



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO / CAMPUS
PINHEIRAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - D.T. S. n.º 03 de 02 de fevereiro de 2017.

Designa servidor como responsável pela Estação de Tratamento de Água do *Campus* Pinheiral.

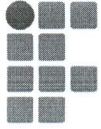
O **DIRETOR-GERAL** do Campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Portaria nº 637 de 16/05/2014.

CONSIDERANDO:

- 1- A necessidade de manter a qualidade da água oferecida no *Campus* para atendimento das Unidades Educativas, Laboratórios, Restaurante e demais atividades necessárias ao funcionamento do *Campus* Pinheiral;
- 2- A necessidade de ampliar o trabalho especializado de controle e prevenção relativos ao tratamento, armazenamento e distribuição da água no *Campus* Pinheiral;

RESOLVE:

- 1- Designar a servidora **Mariana Paiva Batagini Giron**, mat. Siape **2.291.214**, Técnica em Laboratório, Responsável Técnico pela **Estação de Tratamento de Água**, ficando responsável por:
 - a) zelar pelo patrimônio da Estação de Tratamento;
 - b) zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas e pela segurança do local em coresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada e servidores lotados no setor;
 - c) gerenciar o pessoal técnico-administrativo e servidores terceirizados lotados na Estação;
 - d) acompanhar a execução de serviços de terceiros que sejam contratados para atendimento das necessidades da Estação;
 - e) apresentar, anualmente, a proposta de planejamento de ações para o ano seguinte até 30 de setembro;
 - f) apoiar o docente que eventualmente lecionar disciplinas em áreas afins a de atuação da Estação, por meio da disponibilidade de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa e extensão;



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral

- g) supervisionar a oferta de estágio supervisionado oferecido aos alunos do *Campus* Pinheiral e de outras instituições de ensino e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados à Estação;
 - h) buscar o cumprimento da legislação pertinente à sua área de atuação, propondo as adequações às exigências legais.
- 2- As disposições desta DTS entrarão em vigor na Data de sua divulgação.
- 3- Revoga – se a DTS/CANP nº 02 de 2013.

Reginaldo Ribeiro Soares

Diretor-Geral

Campus Pnheiral do IFRJ

Matr. SIAPE: 0387656